

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2023

Às 10:00 horas do dia **07 DE JUNHO DE 2023**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE CATÁLOGO FOTOGRÁFICO DAS ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA DA MATA ATLÂNTICA**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.\*\*\*\*\*

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo email para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **NOCS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Cnpj nº 38.417.458/0001-13**

Considerando que aguardou-se 5 (cinco) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como apenas o representante da empresa **NOCS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** se encontrava presente não comparecendo mais nenhum interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **NOCS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de PABLO RAFAEL NEVES MARCIANO nº 04840817308, válida até 03/04/2024.
2. 2ª Alteração Contratual da Sociedade registrado na JUCEES sob protocolo nº 221821813.

3. Declaração de Idoneidade, emitida em 02/06/2023.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública, emitida em 02/06/2023.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Data de 11/09/2020.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2023051704531183695342, VAL 15/06/2023.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº B75A.20D1.7A04.ED44, VAL. 28/11/2023.
8. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20230000562350, VAL. 30/08/2023.
9. CND Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES nº 99608/2023, VAL. 01/07/2023.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 24061009/2023, VAL. 28/11/2023.
11. CND Falência e Concordata TJES nº 2021873328, emitida em 01/06/2023 e VAL 30 DIAS.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Eccouni Engenharia, cnpj 23873838/0001-95.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi considerada habilitada a empresa **NOCS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **NOCS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** apresentou proposta de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) para atender ao objeto da presente seleção pública.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **NOCS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** por ser a única a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 6.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. \*\*\*\*\*

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **NOCS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, em função da empresa já ter oferecido desconto de quase 7% sobre o orçamento estabelecido.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **NOCS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.